



Livro 889 Escr 4/10
Página 146 Via Original
Protoc 45505

00.06.11 Norte Fernando II
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8373

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE RESCISÃO DE
ESCRITURA DE DOAÇÃO

APM 12
0350 004 008

Saibam os que virem a presente escritura pública de rescisão de escritura de doação, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dezesseis dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e noventa e nove (16.03/1999), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, em cartório, na Avenida Paraná nº 667, Bairro de Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante e reciprocamente outorgado, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, neste ato legalmente representado pelo Sr. Prefeito em Exercício Dr. **MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS**, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **JAIME MÁXIMO DA COSTA**, ambos brasileiros, casados, advogados, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como Outorgados e reciprocamente Outorgantes, **SILAS SILVA BRITO**, marceneiro, portador da CI RG nº 387.998-SSP/GO e CPF nº 130.587.621-00 e sua mulher, sra. **MARIA JOSÉ DOS PASSOS BRITO**, costureira, portadora da CI RG nº 1.522.118-2a. Via - SSP/GO, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta capital; pessoas conhecidas de mim, tabelião, pelas próprias de que trato e dou fê. E, perante mim, tabelião, pelo outorgante e reciprocamente outorgado o Município de Goiânia, me foi dito que aos 06 dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e oito (06.12.1988), fez a doação de um imóvel designado por lote 11 (onze), da quadra 06 (seis), situado na Rua S.N.F.-8, com a área de 360,00 metros quadrados, no "SETOR NORTE FERROVIÁRIO II", nesta capital, objeto da matrícula sob o nº 18.418, R-4, do Cartório de Registro de Imóveis da 2a. Zona local, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 07/08, do livro nº 561, das notas do 7º Tabelionato, desde Capital; Que, a eles outorgantes e outorgados, de comum acordo, e não mais convindo a realização da transação feita por aquela escritura de doação, decidiram, como decido tem, pela presente escritura e na melhor forma de direito, rescindir de pleno direito a referida escritura de doação, como de fato agora o fazem, devolvendo o outorgado e reciprocamente outorgante Sr. **Silas Silva Brito**, ao ora outorgante e reciprocamente outorgado, o Município de Goiânia, o imóvel atrás descrito e caracterizado, que dele volta o Município de Goiânia, exercer na sua plenitude, todos os direitos de propriedade, posse, direito, domínio e ação. Pelas partes, então, me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Dá-se a presente, para fins regimentais, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me

Jaime Máximo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones 233-8173 e 233-8373

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro 889 Escr 4/10

Página 147 Via Original

Protoc 45505

Luciana Franco de Castro, Escrevente

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

apresentadas as certidões de quitação para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, expedidas pelos órgãos competentes. Todas essas certidões de quitação ficam arquivadas neste cartório de acordo com a lei 7.433. De tudo dou fê. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, tabelião, que a escrevi, inteiramente sob minuta fornecida pelos contratantes, dou fê e assino.

Em testemunho (*9*) da verdade.

Goiânia, 16 de março de 1999

Flamínio Franco de Castro

Flamínio Franco de Castro, tabelião

Silas Silva Brito
SILAS SILVA BRITO

Maria José dos Passos Brito
MARIA JOSÉ DOS PASSOS BRITO

P/ MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Marcelo Augusto Sampaio Martins
MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS

Prefeito de Goiânia em Exercício

Jaime Máximo da Costa
JAIME MÁXIMO DA COSTA
Procurador Geral do Município

Emolumentos

Taxa Judiciária

Data da Receta

Número da GRS

Rubrica da Autoridade Expedidora

RS

RS 10,20

16 03 1999

0440958-1

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná N. 667 - Campinas

Flamínio Franco de Castro

TABELIÃO

Luciana Franco de Castro -

TABELIÃO SUBSTITUTA

Nancy Carneiro Vaz - Escrevente

Renata Franco de Castro - Escrevente